



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 073/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, Tecnologia a Sr.ª Patrícia da Silva Oliveira, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.189.056/0001-48, localizada na Avenida Júlia Kubitscheck, n.º 39, Loja 02 Parte, Parque Riviera, Cabo Frio/RJ., representada pelo sócio Sr. Francisco de Assis Siqueira Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Habilitação n.º 01192571459 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 091.410.507-89.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 073/2023, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 077/2022 - Pregão Presencial SRP 061/2022 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Município de Armação dos Búzios/RJ, conforme Processo n.º 2.419/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º. 073/2023, firmado entre as partes em 10/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 073/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de 10/04/2025 a 09/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 524.796,00** (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e seis reais).



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.0008.2.127, Elemento de Despesa 3.3.90.39.10.00 e FONTE: 157300 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 2.419/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 24 de março de 2025.

[assinatura]

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Contratante

FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS SIQUEIRA JUNIOR:09141050789
JUNIOR:09141050789 Dados: 2025.03.31 16:04:41 -03'00'

PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME

Representante: Francisco de Assis Siqueira Júnior

Contratada

Testemunhas:

[assinatura]

CPF: 003.818.497-40

[assinatura]

CPF: 082.928.147-95